

Lei nº 888/75

Severino Batista Pereira, Prefeito Mu-
nicipal de Regente Feijó, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Artigo 1º

Fica aberto na Contadaria Municipal, um
crédito de CR\$ 16.500,00 (dezesseis mil e
quinhentos reais), destinado a suplementar